



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ofício N° 2023.06.03.001 – CL/CC/SEAD/PMJN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 26188

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Julho de 2023.

À Senhora,
Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Comunicar Conduta de licitante, ref. ao Pregão Eletrônico 2023.03.08.2.

Sra. Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, informar a respeito das condutas das empresas no Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico 2023.03.08.2, critério de julgamento por Menor Preço, com base na Lei 8666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019.

Considerando o dispositivo legal art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002; art. 49 e seus incisos e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e cláusula editalícia nº 10.4.1.

Considerando o não envio por meio do *e-mail* do setor de Licitação da(s) **Proposta(s) de Preços Final(is)** por parte da(s) empresa(s) abaixo discriminadas, quando devidamente convocadas, junto ao certame licitatório voltado para a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, das quais:

- **MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP,**
CNPJ: 11.773.173/0001-69;
- **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 24.868.172/0001-40;
- **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA,**
CNPJ: 05.675.713/0001-79;
- **JOSE NERGINO SOBREIRA,** CNPJ: 63.478.895/0001-94.

Considerando o Pedido de Desistência por parte da empresa **IASMINE SOARES BEZERRA,** CNPJ: 20.653.373/0001-79, documento datado no dia 05 de Abril de 2023, como consta nos autos, fls. 1828 até 1830, referente ao pregão em epigrafe.

Afonso Bezerra
06/07/23 09:42



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 269

Ressalta-se que a referida empresa, enviou proposta de preço final quando convocada, foi declarada habilitada, evidenciando ainda mais sua aceitação às regras do Edital convocatório, sagrou-se vencedora do **Lote 2, Lote 7, Lote 13 e Lote 17**, porém apresentou o pedido supramencionado em fase de Julgamento de recurso, causando prejuízo ao andamento do processo, visto que após julgamento exarado pela autoridade competente, esta comissão teve que reabrir a sessão para convocar o(s) remanescente(s) de cada Lote(s), prejudicando a eficiência e economicidade dos atos.

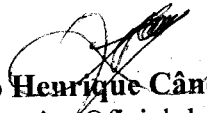
Considerando ainda a conduta por parte da empresa **FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE, CNPJ: 37.240.618/0001-39**, como consta nos autos do processo em tela, a empresa supra apresentou **Peça Recursal fls. 2205 até 2214**; em sede de diligência a **licitante fls. 2240 até 2271**, a própria, reafirmou a capacidade técnica dos atestados apresentados relacionados ao objeto do certame; da diligência ao sítio eletrônico do **Tribunal de Contas do Estado do Ceará fls. 2272 até 2351**, não foi obtido êxito na busca de comprovação do fornecimento do material médico hospitalar por da licitante para outro ente público; das diligências ao **Município de Barbalha**, órgão emissor dos atestados de capacidade técnica **fls. 2352 até 2402**, resultou na **ANULAÇÃO** dos atestados emitidos.

Diante do exposto, encaminhamos a esta Unidade Gestora, para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, toda a documentação dos fatos acima relatados, Pedido de desistência, Diligências e Ata da sessão.

Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema.

Sem mais para o momento, elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município
Central de Compras de Juazeiro do Norte/CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2680

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.03.08.2. **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMER. IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MAT. MED. E LAB. LTDA inscrito no CNPJ nº 07.767.477/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 05: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 24.868.172/0001-40 classificado(a) no(s) Lote 04: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 496.129,80 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 10: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 287.300,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos reais), Lote 11: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 867.700,00 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos reais), Lote 15: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Lote 16: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais), Lote 17: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), Lote 18: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil trezentos reais), PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 12: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 348.736,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil cem reais), Lote 02: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 277.910,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e dez reais), Lote 03: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Lote 06: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), Lote 07: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), Lote 08: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), Lote 09: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 349.999,58 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), Lote 13: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 379.100,00 (trezentos e setenta e nove mil cem reais), Lote 14: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 29 de Junho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.07.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.03.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de julho de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 03 de julho de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.07.01/CPSMJN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.13.01/CPSMJN, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSASIS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Barbalha/CE, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2621x

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.01/CPSMJN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.13.01/CPSMJN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADO: CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA. BARBALHA/CE, 27 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.28.01/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA SOERGO SEGURANÇA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO/R ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. VALOR: DE R\$ 352.886,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 28 DE JUNHO DE 2024. BARBALHA/CE, 28 DE JUNHO DE 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E DIEGO FELIX HERCULANO TERCEIRO.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.03.08.2. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o

licitante BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMER. IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MAT. MED. E LAB. LTDA inscrito no CNPJ nº 07.767.477/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 05: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 24.868.172/0001-40 classificado(a) no(s) Lote 04: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 496.129,80 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 10: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 287.300,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos reais), Lote 11: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 867.700,00 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos reais), Lote 15: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Lote 16: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais), Lote 17: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), Lote 18: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil trezentos reais), PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 12: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 348.736,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil cem reais), Lote 02: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 277.910,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e dez reais), Lote 03: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Lote 06: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), Lote 07: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), Lote 08: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), Lote 09: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 349.999,58 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), Lote 13: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 379.100,00 (trezentos e setenta e nove mil cem reais), Lote 14: Material Médico Hospitalar, no valor global de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 29 de Junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 26824



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

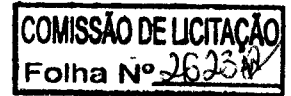


Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.08.2

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: MedMaia <medmaia16@gmail.com>

6 de julho de 2023 às 14:11

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Pregão Nº 2023.03.08.2****Razão Social:** MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 13.576.534/0001-02**Endereço:** Rua 60, nº 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--
--

**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

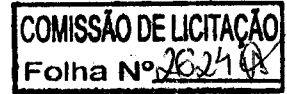
CONT. MEDMAIA - PE2023.03.08.2 - SESAU.pdf
1151K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.08.2Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: prohospital@prohospital.com.br

6 de julho de 2023 às 14:15

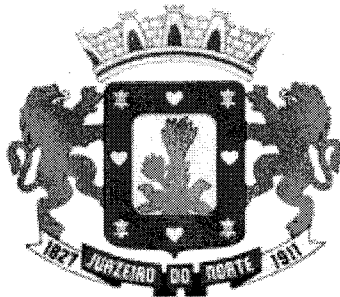
TERMO DE CONVOCAÇÃO**Pregão Nº 2023.03.08.2****Razão Social:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**CNPJ:** 09.485.574/0001-71**Endereço:** Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT. PROHOSP. - PE2023.03.08.2 - SESAU.pdf**
619K

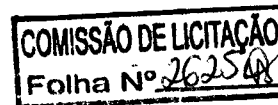


Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.08.2

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: vendas@viamedicamentos.com.br, licitacao@viamedicamentos.com.br

6 de julho de 2023 às 14:19

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Pregão Nº 2023.03.08.2**

Razão Social: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.495.121/0001-05
Endereço: Rua 103, Lote 14 -15 -16, S/N, Conjunto Gama, Icó/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



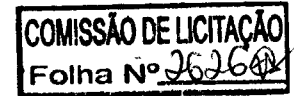
CONT. VIA - PE2023.03.08.2 - SESAU.pdf
965K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.08.2Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: licitacao@bmtmed.com.br

6 de julho de 2023 às 14:22

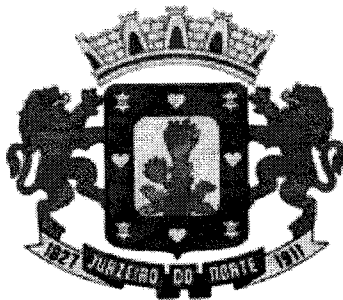
**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Pregão Nº 2023.03.08.2****Razão Social:** BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMER. IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MAT. MED. E LAB. LTDA**CNPJ:** 07.767.477/0001-46**Endereço:** Rua Vinte e Quatro de Maio nº 811, Centro, Indaiatuba/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMER. IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MAT. MED. E LAB. LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

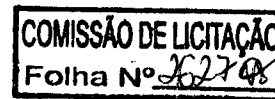
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT. BIOMOLECULAR - PE2023.03.08.2 - SESAU.pdf**
469K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.08.2Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: castromedepp@gmail.com

6 de julho de 2023 às 14:25

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Pregão Nº 2023.03.08.2****Razão Social:** CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 24.868.172/0001-40**Endereço:** Avenida Dr. Belmino Correia, nº 2147, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/> **CONT. CASTRO - PE2023.03.08.2 - SESAU.pdf**
485K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26 28 43

CONTRATO Nº 2023.07.06-0001

Contrato para a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, estabelecida na Rua 60, nº 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza - CE, Contato: (85)3034-2877 e E-mail: medmaia16@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.576.534/0001-02 e C.G.F. sob o nº 06593641-8, neste ato representada por Thiago Marcos Barros Maia, portador(a) do CPF nº 017.792.713-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 10: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MÁSCARA LARINGEA Nº 01 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100	SOLIDOR	29,90	2.990,00
0002	MÁSCARA LARINGEA Nº 02 A Sonda	UND	100	SOLIDOR	29,90	2.990,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26/2023

	Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.					
0003	MÁSCARA LARINGEA Nº 03 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100	SOLIDOR	29,90	2.990,00
0004	MÁSCARA LARINGEA Nº 04 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100	SOLIDOR	29,90	2.990,00
0005	CÂNULA DE GUEDEL 02 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 2	UND	20	PROTEC	2,67	53,40
0006	CÂNULA DE GUEDEL 03 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 3	UND	20	PROTEC	2,60	52,00
0007	CÂNULA DE GUEDEL 04 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 4	UND	20	PROTEC	2,60	52,00
0008	CÂNULA DE GUEDEL 05 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 5	UND	20	PROTEC	2,60	52,00
0009	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balçao piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	SOLIDOR	3,90	234,00
0010	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de	UND	60	SOLIDOR	3,90	234,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2630/20

	baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0011	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	SOLIDOR	3,90	195,00
0012	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	SOLIDOR	3,90	195,00
0013	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	SOLIDOR	3,90	195,00
0014	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	SOLIDOR	3,88	194,00
0015	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	SOLIDOR	3,90	195,00
0016	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de	UND	50	SOLIDOR	3,90	195,00

11



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2631/08

	baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.						
0017	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	SOLIDOR	3,90	936,00	
0018	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	SOLIDOR	3,90	936,00	
0019	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	SOLIDOR	3,90	936,00	
0020	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	SOLIDOR	3,90	936,00	
0021	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	SOLIDOR	3,90	936,00	
0022	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de	UND	240	SOLIDOR	3,90	936,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2632/08

	baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0023	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	SOLIDOR	3,90	936,00
0024	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	15	SOLIDOR	3,90	58,50
0025	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 10,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	15	SOLIDOR	3,90	58,50
0026	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	SOLIDOR	3,90	234,00
0027	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	SOLIDOR	3,90	234,00
0028	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de	UND	50	SOLIDOR	3,90	195,00

14



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2633

	baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0029	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	SOLIDOR	3,90	234,00
0030	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	SOLIDOR	3,90	234,00
0031	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	SOLIDOR	3,90	234,00
0032	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	SOLIDOR	3,90	234,00
0033	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	SOLIDOR	3,90	468,00
0034	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de	UND	120	SOLIDOR	3,90	468,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0035	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	SOLIDOR	3,90	468,00
0036	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	SOLIDOR	3,90	468,00
0037	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	SOLIDOR	3,90	468,00
0038	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	SOLIDOR	3,90	468,00
0039	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	SOLIDOR	3,90	468,00
0040	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 14G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço	UND	2500	DESCARPACK	0,91	2.275,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2635 48

	grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.					
0041	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16 - Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 16 G, comprimento 50 mm, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes agulha aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, cor (1,7mm x 50mm), componente TX infusão 210ml/min.	UND	5000	DESCARPACK	0,91	4.550,00
0042	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18 - Cateter intravenoso, material teflon ou poliuretano, calibre 18 G, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes agulha aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, cor padrão de cores universal, componente conector luer, protetor encaixe.	UND	7000	DESCARPACK	0,91	6.370,00
0043	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 20 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	8000	DESCARPACK	0,91	7.280,00
0044	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 22 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	16000	DESCARPACK	0,91	14.560,00
0045	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 24 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	16000	DESCARPACK	0,91	14.560,00
0046	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - descartável.	UND	2000	BIOSANI	1,30	2.600,00
0047	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 19 G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	7000	LABOR IMPORT	0,33	2.310,00
0048	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 21G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK	UND	24000	LABOR IMPORT	0,33	7.920,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2636

	universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.					
0049	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 23G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	25000	LABOR IMPORT	0,33	8.250,00
0050	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA - SCALP Nº 25G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	20000	LABOR IMPORT	0,33	6.600,00
0051	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA - SCALP Nº 27G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	3000	LABOR IMPORT	0,33	990,00
0052	DRENO PENROSE Nº 01 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, com gaze, tamanho nº 1, tipo descartável, estéril. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	WALTEX	10,61	2.122,00
0053	DRENO PENROSE Nº 02 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 2, tipo descartável, estéril. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	WALTEX	14,18	2.836,00
0054	DRENO PENROSE Nº 03 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 3, tipo descartável, estéril. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	WALTEX	16,12	3.224,00
0055	DRENO PENROSE Nº 04 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 4, tipo descartável, estéril. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	WALTEX	29,71	5.942,00
0056	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12 - Confeccionado em poliuretano, de formato adequado à anatomia do paciente, conector em "Y" de fácil ajuste, resistente a longo prazo em contato com suco gástrico, estabilizada em óxido de etileno podendo permanecer até 30 dias no paciente, comprimento de 60cm, produto de uso único e descartável, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	700	SOLUMED	11,56	8.092,00
0057	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 22 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante,	UND	400	SOLIDOR	3,64	1.456,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26370

	ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0058	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 24 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	400	SOLIDOR	3,64	1.456,00
0059	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 08 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	SOLIDOR	3,68	220,80
0060	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 10 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	220	SOLIDOR	3,64	800,80
0061	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	250	SOLIDOR	3,64	910,00
0062	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo	UND	450	SOLIDOR	3,64	1.638,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26380

	dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0063	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	700	SOLIDOR	3,64	2.548,00
0064	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	700	SOLIDOR	3,64	2.548,00
0065	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	2000	SOLIDOR	3,64	7.280,00
0066	SONDA DE GASTROTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - Confeccionado em silicone biocompatível transparente, com três vias, sendo uma via de alimentação, outra de medicação e a terceira identificada por cor para insuflar o balão de fixação interna; e disco de silicone para fixar a pele, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	30	MEDICONE	169,00	5.070,00
0067	SONDA DE GASTROTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 24FR - Confeccionado em silicone biocompatível transparente, com três vias, sendo uma via de alimentação, outra de medicação e a terceira identificada por cor para insuflar o balão de fixação interna; e disco de silicone para fixar a pele, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	30	MEDICONE	169,00	5.070,00
0068	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 04 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando	UND	600	BIOSANI	1,01	606,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2639 @

	dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0069	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 06 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	BIOSANI	0,93	558,00
0070	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 08 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	BIOSANI	0,91	546,00
0071	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 10 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	BIOSANI	1,01	858,50
0072	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 12 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	BIOSANI	0,95	807,50
0073	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	BIOSANI	1,17	994,50
0074	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 16 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	BIOSANI	1,24	1.054,00
0075	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 18 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico,	UND	200	BIOSANI	1,50	300,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2640/12

	atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0076	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 04 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	BIOSANI	1,22	732,00
0077	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 06 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	BIOSANI	1,29	774,00
0078	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 08 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	BIOSANI	1,40	840,00
0079	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 10 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	650	BIOSANI	1,43	929,50
0080	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 12 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	BIOSANI	1,30	1.105,00
0081	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 14 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo	UND	850	BIOSANI	1,48	1.258,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 264

	de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0082	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 16 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	BIOSANI	1,30	1.105,00
0083	SONDA NASOENTERAL Nº 8 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 8 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	200	SOLUMED	15,60	3.120,00
0084	SONDA NASOENTERAL Nº 10 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 10 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	1000	SOLIDOR	15,60	15.600,00
0085	SONDA NASOENTERAL Nº 12 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 12 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	1000	SOLUMED	15,33	15.330,00
0086	SONDA NASOENTERAL Nº 15 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 15 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	1000	SOLUMED	15,60	15.600,00
0087	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 04 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	950	BIOSANI	0,91	864,50
0088	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 06 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000	BIOSANI	0,91	4.550,00
0089	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com	UND	5000	BIOSANI	0,91	4.550,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26420

	o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0090	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	950	BIOSANI	0,91	864,50
0091	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000	BIOSANI	0,91	4.550,00
0092	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 14 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	950	BIOSANI	0,91	864,50
0093	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 16 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	900	BIOSANI	0,91	819,00
0094	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1100	SOLIDOR	0,40	440,00
0095	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	8000	SOLIDOR	0,40	3.200,00
0096	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com	UND	5000	SOLIDOR	0,40	2.000,00

10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2643

	orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0097	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	45000	SOLIDOR	0,40	18.000,00
0098	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	70000	SOLIDOR	0,40	28.000,00
0099	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1000	SOLIDOR	0,40	400,00
0100	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	800	SOLIDOR	0,40	320,00
0101	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1400	SOLIDOR	0,40	560,00
0102	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	950	SOLIDOR	0,39	370,50
						287.300,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 264408

Lote : Lote 11: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ESPAÇADOR INFANTIL DE AEROSSÓIS, CONTENDO MÁSCARA MACIA EM SILICONE E TRANSPARÊNCIA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA INALAÇÃO, CORPO TRANSPARENTE, COM ADAPTADOR E ABERTURA. COMPATÍVEL COM TODOS OS MEDICAMENTOS DO TIPO AEROSSÓIS. CADA KIT DE ESPAÇADOR E MÁSCARA EQUIVALE A 01 UNIDADE.	UND	100	PROTEC	24,94	2.494,00
0002	ADAPTADOR DE SAÍDA PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DE AR COMPRIMIDO - Acoplado na saída do fluxômetro, composto de entrada tipo borboleta, corpo de aço inox e rabo de tatu, para fixação de látex, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente.	UND	60	PROTEC	32,25	1.935,00
0003	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de metal, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	700	MISSOURI	95,00	66.500,00
0004	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de metal, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	300	MISSOURI	85,00	25.500,00
0005	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ELETRÔNICA 180KG EM VIDRO TEMPERADO Limite de peso 180 Quilogramas, Balança Digital, com visor e capacidade para até 180k, Ligando apenas com um toque no vidro, Plataforma de Vidro Temperada com sensor de alta precisão.	UND	5	BALMAK	48,50	242,50
0006	BRAÇADEIRA PARA PRESSÃO ARTERIAL ADULTO MAGRO - Confeccionada em plástico, resistente com orifício para fechamento graduado compatível com módulo de pressão não invasiva, resistente aos processos usuais de deisnfeção, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente. Largura da Bolsa (cm) 08. Comprimento da Bolsa (cm) 13.	UND	30	MISSOURI	17,36	520,80
0007	BRAÇADEIRA PARA PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - Confeccionada em plástico, resistente com orifício para fechamento graduado compatível com módulo de pressão não invasiva, resistente aos processos usuais de deisnfeção, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente. Largura da Bolsa (cm) 05. Comprimento da Bolsa (cm) 08.	UND	30	MISSOURI	17,10	513,00
0008	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL: Construída em caixa plástica de alta resistência. Possui taxa exata e volume constante. Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; Bomba: Compatível com equipos padrão de qualquer marca; Possui	UND	60	CMOS DRAKE	5.065,00	303.900,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26454

	alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX4; Modelo: Bomba de infusão, nutrição e medicamento;						
0009	CABO DE BISTURI Nº 03 - Material aço inoxidável, tamanho nº 3, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 10 ao 17. Tamanho mínimo de 13 CM	UND	225	6B	9,10	2.047,50	
0010	CABO DE BISTURI Nº 04 - Material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 18 ao 36. Tamanho mínimo de 13,5 CM	UND	180	6B	11,65	2.097,00	
0011	CABO DE BISTURI Nº 07 - Material aço inoxidável, tamanho nº 7, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 10 ao 17. Tamanho mínimo de 16 CM	UND	90	6B	16,35	1.471,50	
0012	Cabo para Laringoscópio Tamanho Grande - Utilizado em conjunto com as lâminas de laringoscópio para exames na laringe e também para facilitar o entubamento.	UND	36	PROTEC	234,00	8.424,00	
0013	Colar Cervical Infantil - Equipamento utilizado para imobilização e transporte de pacientes, prevenindo contra desvios na coluna cervical.	UND	120	RESGATE	14,30	1.716,00	
0014	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE INCOLOR COM TAMPA 40,1 x45,3 x 63,5 cm 78L	UND	15	SANREMO	153,00	2.295,00	
0015	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL 15 LITROS. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MINIMA DO CONTÉUDO INTERNO; PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; CAPACIDADE PARA 15 LITROS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO °C/°F; IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS; RESISTÊNCIA A ÁGUA; DIMENSÕES INTERNAS: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 24 X 21,7 X 31,5 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 29,5 X 26 X 38,5 CM; ALÇA EM POLIPROPILENO; PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ENTRE PAREDES DE POLIURETANO; ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	UND	100	INCOTERM	392,92	39.292,00	
0016	CAPACETE TAMANHO GRANDE - Em acrílico cristal para administração de oxigênio, redondo com orifício de entrada de oxigênio, tampa com orifício para saída de oxigênio e um entrada de sensor de oxigênio, resistente aos processos usuais de desinfecção, embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro no órgão competente.	UND	120	ACRILTECH	370,00	44.400,00	
0017	CAPACETE TAMANHO MÉDIO - Em acrílico cristal para administração de oxigênio, redondo com orifício de entrada de oxigênio, tampa com orifício para saída de oxigênio e um entrada de sensor de oxigênio, resistente aos processos usuais de desinfecção, embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro no órgão competente.	UND	36	ACRILTECH	404,50	14.562,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2646

0018	CAPACETE TAMANHO PEQUENO - Em acrílico cristal para administração de oxigênio, redondo com orifício de entrada de oxigênio, tampa com orifício para saída de oxigênio e uma entrada de sensor de oxigênio, resistente aos processos usuais de desinfecção, embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro no órgão competente.	UND	30	ACRILTECH	370,00	11.100,00
0019	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR PARA ADULTO - Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em "Y" flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica.	UND	500	MISSOURI	21,83	10.915,00
0020	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR PEDIÁTRICO - Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em "Y" flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica.	UND	120	MISSOURI	19,57	2.348,40
0021	ESFIGNOMAMÔMETRO ELETRÔNICO PARA ITB - ESPECIFICAÇÕES: Cor: Preto, Verificado e Aprovado pelo INMETRO Pode ser montado em Mesa ou Parede, Compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação. Escala ampla e de fácil leitura. Livre de mercúrio. Opção com rodízios Escala ampla e de fácil leitura. Circunferência mínima da braçadeira: 18 cm. Circunferência máxima da braçadeira: 36 cm. DIMENSÕES E PESO: Altura: 50 cm, Largura: 19 cm, Profundidade: 48 cm, Peso: 3kg	UND	3	MISOOURI	503,40	1.510,20
0022	Filtro Bacteriológico Viral Hepa - especificações: conector luer lock, permite visualização de obstruções; conector padrão iso diâmetros de: 15 e 22 mm; baixa resistência ao fluxo de ar; mínimo espaço morto; peso aproximado 24,3 g, volume corrente 150 a 1500 ml, espaço morto 37 ml, eficiência de filtração bacteriana e viral 99,99 %, corpo do filtro confeccionado em polímero atóxico e de alta resistência, retenção de partículas a partir de: 0,3µm. produto isento de látex, embalagem individual e descartável , possuir registro ANVISA.	UND	120	BECARE	16,60	1.992,00
0023	Foco Clínico Hospitalar Luz Led - Refletor Ambulatorial - Altura regulável;Lâmpada Led fria e branca bivolt;Pintura eletrostática;Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada;Altura mínima aproximada: 1.10 mAltura máxima aproximada: 1.61 m	UND	4	MISSOURI	313,30	1.253,20
0024	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	DESCARPACK	26,10	7.830,00
0025	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	360	DESCARPACK	24,10	8.676,00
0026	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina,	CX	250	DESCARPACK	25,40	6.350,00

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88)3199-0363
site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2647

	estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
0027	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	DESCARPACK	25,10	7.530,00
0028	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	DESCARPACK	22,10	6.188,00
0029	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	260	DESCARPACK	25,40	6.604,00
0030	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	DESCARPACK	25,40	7.112,00
0031	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	DESCARPACK	24,10	6.748,00
0032	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	DESCARPACK	24,10	6.748,00
0033	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	30	MISOOURI	118,18	3.545,40
0034	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MISOOURI	118,18	2.363,60
0035	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MISOOURI	126,40	2.528,00
0036	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MISOOURI	127,90	2.558,00
0037	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal,	UND	20	MISOOURI	127,50	2.550,00

10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2648

	acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.						
0038	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MISOOURI	117,25	2.345,00	
0039	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	MISOOURI	118,18	2.363,60	
0040	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	120	MISOOURI	138,40	16.608,00	
0041	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	120	MISOOURI	127,89	15.346,80	
0042	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	120	MISOOURI	132,80	15.936,00	
0043	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO - com alta luminosidade e com adaptador universal, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, e registro no órgão competente	UND	10	MISOOURI	28,35	283,50	
0044	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Kit Laringoscópio Pediátrico com 3 Lâminas Convencional Curva; Cabo Para Laringoscópio Convencional Pequeno (TIPO AA); Lâmina Laringoscópio Convencional Curva Tamanhos de 0, 1 e 2. Produzido com aço inoxidável de mais alta qualidade e durabilidade; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabos em metal à prova de ferrugem; Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo AA. Entrada para lâmina com iluminação.	UND	5	MISSOURI	350,00	1.750,00	
0045	OTOSCÓPIO COMPLETO - Com corpo de metal e conjunto de 05 espelhos, acondicionado em estojo próprio, com iluminador de garganta integrado, com lanterna de mão. Luz de halogênio. Fibra Óptica. Sistema vedado. Lente com visualização de ângulo aberto que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente a categoria do produto.	UND	10	MISOOURI	345,35	3.453,50	
0046	REANIMADOR INFANTIL Reanimador manual; Usado para produzir ventilação de forma artificial ao paciente, enviando ar comprimido ou enriquecido de oxigênio na ausência de respiração. Pode ser esterilizado; Especificações: fabricado em silicone translúcido, autoclavável, com coxim inflável, válvula unidirecional (bico de pato),	UND	12	PROTEC	172,50	2.070,00	
0047	REANIMADOR ADULTO Reanimador manual; Usado para produzir ventilação de forma artificial ao paciente, enviando ar comprimido ou enriquecido de oxigênio na ausência de respiração. Pode ser esterilizado; Especificações: fabricado em silicone translúcido, autoclavável, com coxim inflável,	UND	13	PROTEC	178,00	2.314,00	

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2649

0048	válvula unidirecional (bico de pato), SONAR - Detector cardíaco fetal portátil com Faixa de medida do BCF - 50 - 210 batimentos por minuto. Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II - Médico Risco. Tensão (Volts) - 9 VDC. Proteção contra penetração nociva de água. Frequência ultrassom - 2,25 MHz ± 10%. Controles - Liga/desliga Volume	UND	160	MD	620,00	99.200,00
0049	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - Composto de válvula, rosca universal em latão, frasco plástico, resistente, inquebrável de fácil limpeza e resistente aos processos usuais de desinfecção, graduado com marcações de níveis ideais para uso de água.	UND	60	PROTEC	13,70	822,00
0050	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO - Válvula reguladora para cilindro com 01 saída para oxigênio, construído em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315kg/cm2, pressão fixa 3,5kg/cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança.	UND	100	PROTEC	295,00	29.500,00
0051	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Especificação: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Conjunto para nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho adulto, comprimento tubo 150 cm, tipo máscara com ajuste anatômico e atóxica, cor transparente.	KIT	300	PROTEC	8,45	2.535,00
0052	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Conjunto para nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho infantil, comprimento tubo 150 cm, tipo máscara com ajuste anatômico e atóxica, cor transparente.	KIT	350	PROTEC	8,45	2.957,50
0053	ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL DE MADEIRA - Espátula de Ayres descartável de madeira e com pontas arredondadas. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2000	ESTILO	10,45	20.900,00
0054	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (PONTA FOSCA) Especificação: LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (PONTA FOSCA) - Lâmina, em vidrolapidada, para microscopia, extremidade fosca, espessura de 1,0 a 1,3 mm, de 26 x 76mm, em embalagem apropriada e reforçada para o produto, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto rótulo com NR de lote, data de fabricação e procedência. Caixa com 50 unidades.	CX	2000	CRAL	7,70	15.400,00
0055	Espuma de poliuretano suave e antiaderente, extra absorvente, composta por matriz espessa que direciona e retém o exsudato para o centro da cobertura, garantindo gestão do exsudato através da absorção vertical, recortável, sem bordas, impregnada com PHMB a 0,5%, efetiva no combate a prevenção à infecção, garante a remoção do biofilme, favorece a retomada da cicatrização em feridas estagnadas e permite o amolecimento e remoção dos esfarelos, atraindo os detritos e patógenos para a cobertura. Medindo aproximadamente 10cm x 10cm. Embalagem em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama.	UND	210	CURATEC	45,50	9.555,00
						867.700,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2650/04

Lote : Lote 15: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 500ML Especificação: ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 500ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico p/ solução 500ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido	UND	1160	JPROLAB	3,99	4.628,40
0002	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO nº 32 - CAIXA COM 270 UNIDADES (50G)	CX	200	ACC	6,05	1.210,00
0003	ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 250ML Especificação: ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 250ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico p/ solução 250ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido	UND	1180	JPROLAB	2,90	3.422,00
0004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250ML Especificação: ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico para solução 250ml) recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	UND	700	JPROLAB	2,90	2.030,00
0005	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 500ML Especificação: ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 500ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico para solução 550ml) recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	UND	700	JPROLAB	3,99	2.793,00
0006	BECKER DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1000 ML Especificação: BECKER DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1000ML - Para manipulação de líquidos em geral.	UND	8	RONI ALZI	34,90	279,20
0007	BECKER DE VIDRO CAPACIDADE PARA 500ML - Para manipulação de líquidos em geral	UND	8	RONI ALZI	20,00	160,00
0008	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 70ML Especificação: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 70ML - Coletor universal graduado; capacidade 70 ml. Tampa 9 mm de altura 52 mm de altura e 52 mm de diâmetro; confeccionado em polipropileno(translucido) tampa c/rosca; estéril.	UND	13000	CRAL	0,45	5.850,00
0009	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN Especificação: Conjunto para coloração, método de ZIEHL NEELSEN para pesquisa de BAAR, contendo 1 frasco de 500ml de azul de metileno concentrado, 01 frasco de 500ml de álcool-ácido 3%, 01 frasco de fuccina fenicada de ziehl-neelsen, com data de validade e registro na anvisa.	CJ	40	NEW PROV	55,00	2.200,00
0010	ESTANTE EM METAL AUTOCLAVÁVEL PARA SUPORTE DE 24 TUBOS DE ENSAIO 15 X150MM	UND	5	JPROLAB	120,42	602,10
0011	ESTANTE EM METAL AUTOCLAVÁVEL PARA SUPORTE DE 40 TUBOS DE ENSAIO 12 X 75MM	UND	5	JPROLAB	170,82	854,10
0012	FRASCO CONTA GOTAS DE VIDRO - CAPACIDADE 100 ML Especificação: FRASCO CONTA GOTAS DE VIDRO - CAPACIDADE 100 ML - COM ÂMBAR	UND	20	NOBRAND	5,25	105,00
0013	FUNIL DE VIDRO com capacidade para 250ml	UND	12	RONI ALZI	68,65	823,80
0014	FUNIL DE VIDRO com capacidade para 500ml	UND	12	RONI ALZI	97,90	1.174,80
0015	KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO	KIT	50	ARKTUS	262,20	13.110,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 26510
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	NEUROLÓGICO - instrumento para avaliação da sensibilidade tátil da pele e avaliação do estado funcional de nervos periféricos. Importante para a percepção da perda da sensibilidade protetora em determinada região, permitindo a prevenção de incapacidades e intervenção precoce a lesões. Utilizado no diagnóstico e monitoramento de Diabetes e Hanseníase, casos de reinervação pós-trauma ou cirurgia e nas demais causas de perda de sensibilidade. KIT COM 7 UNIDADES.					
0016	LAMPARINA DE VIDRO A ALCOOL - 150ML Especificação: Lamparina de Vidro álcool 150 ml	UND	200	RONI ALZI	21,25	4.250,00
0017	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- Óculos de proteção em acrílico em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, para uso laboratorial.	UND	500	SKY	3,10	1.550,00
0018	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA Especificação: ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - óleo imersão. Frasco com 100mL	FR	40	NEW PROV	15,44	617,60
0019	TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO COM TAMPAS, CAPACIDADE 3ML	UND	500	PERFECTA	0,25	125,00
0020	TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO COM TAMPAS, CAPACIDADE 5ML	UND	500	PERFECTA	0,25	125,00
0021	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPAS 13 X 100	UND	200	PRECISION	1,40	280,00
0022	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPAS 16 X 100	UND	300	PRECISION	2,70	810,00
0023	TUBOS PLÁSTICOS PORTA LÂMINAS Especificação: TUBOS PLÁSTICOS PORTA LÂMINAS - Porta lâmina, material polipropileno, capacidade 3 lâminas, tipo tampa rosqueável, adicional com divisórias.	UND	20000	CRAL	0,45	9.000,00
						56.000,00

Lote : Lote 16: Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	GANCHO DE HARTMANN PARA OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM Especificação: GANCHO DE HARTMANN PARA OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM - Produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 17cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade.	UND	40	6B	49,86	1.994,40
0002	LANTERNA CLÍNICA LED Especificação: LANTERNA CLÍNICA LED - para exames clínicos de rotina	UND	6	MISSOURI	27,60	165,60
0003	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	15	GOLGRAN	19,34	290,10
0004	PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 15CM Especificação: PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 15CM - Pinça Hartmann para curativo auricular - 15 cm, em aço inoxidável.	UND	40	6B	161,24	6.449,60
0005	PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 9CM Especificação: PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 9CM - Pinça Hartmann para curativo auricular - 9 cm, em aço inoxidável	UND	40	GOLGRAN	113,95	4.558,00
0006	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	GOLGRAN	35,82	1.791,00
0007	Pinça Hemostática Kelly Reta tamanho 14	UND	50	GOLGRAN	41,69	2.084,50



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 265/20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	cm - fabricada em aço inoxidável .Embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade..					
0008	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 14CM RETA Especificação: PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 14CM RETA - Pinça Hemostática Kocher tamanho 14 cm - fabricada totalmente em aço inoxidável	UND	50	GOLGRAN	36,70	1.835,00
0009	PINÇA HEMOSTASIA CRAFOORD 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	9	GOLGRAN	85,10	765,90
0010	PINÇA HEMOSTASIA MOYNIHAN 24CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	9	GOLGRAN	114,90	1.034,10
0011	PINÇA ROCHESTER CURVA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	9	GOLGRAN	52,20	469,80
0012	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE AÇO INOXIDÁVEL 20 CM	UND	30	GOLGRAN	32,73	981,90
0013	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	9	GOLGRAN	15,45	139,05
0014	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	9	GOLGRAN	36,25	326,25
0015	TESOURA MAYO RETA 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	GOLGRAN	30,74	614,80
						23.500,00

Lote : Lote 17: Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Incubador Biológico - equipamento para a incubação de indicadores biológicos autocontidos que ofereçam respostas em 3 ou 48 horas. Estes indicadores são destinados ao monitoramento dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor. Através da utilização da incubadora e dos indicadores, portanto, é possível atestar se o ciclo de esterilização ocorreu de forma correta. Possibilita a incubação de 6 indicadores biológicos simultaneamente. Possui controle eletrônico de temperatura com sinalização em LED, que indica o momento correto para inserção dos indicadores biológicos, área de incubação em alumínio fundido, carenagem produzida em plástico ABS e tampa translúcida em Poliestireno.	UND	2	CLEAN UP	360,30	720,60
0002	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - Constituído de ampolas de esporos de cepas padronizadas de micro organismo de alta resistência ao vapor saturado (Bacillus Stearothermophilus), autocontidos, que permitam a certificação da eficácia do processo de esterilização, deverá ser de terceira geração, com metodologia para detecção de crescimento bacteriano que se baseia na reação entre enzima do esporo dessecado e um substrato acrescido ao meio de cultura, a qual produz um produto fluorescente, facilmente detectável pela luz ultravioleta. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	26	CLEAN UP	951,50	24.739,00
0003	INDICADOR BIOLÓGICO 3H - Verificação rotineira da eficiência do processo de esterilização pelo vapor sob pressão. Permite a fácil visualização do resultado possibilitando a avaliação do funcionamento das autoclaves. CAIXA C/ 50 UND	CX	12	CLEAN UP	951,60	11.419,20
0004	INDICADOR QUÍMICO DA CLASSE IV - Multiparamétrico de uso interno que responde a dois ou mais parâmetros críticos de uma	CX	20	CLEAN UP	89,96	1.799,20

10



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2653

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	esterilização, consistindo de uma tira de papel impregnado com tinta termocrômica, que muda de coloração quando exposta às condições mínimas necessárias ao processo, seguindo de orientações de fabricação das normas ISSO 11.140-1/95. Indicador químico classe IV, dados de identificação, procedência tipo de esterilização. CAIXA COM 250 UNIDADES.					
0005	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V - Indicador desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. CAIXA C/ 250 UNID	CX	12	CLEAN UP	103,80	1.245,60
0006	TESTE BOWIE DICK - Possui a finalidade de avaliar o correto funcionamento das autoclaves a vapor assistidas por bomba de vácuo e identifica com precisão falhas, como remoção de ar inadequada, fugas de ar, má penetração de vapor, presença de gases não condensáveis, vapor de baixa qualidade, temperatura e/ou tempo de exposição incorreto.	UND	480	CLEAN UP	14,43	6.926,40
						46.850,00

Lote : Lote 18: Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BANDAGEM AINTI-SÉPTICA AREDONDADA PARA USO APÓS PUNÇÃO: ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. Caixa com 500 unidades.	CX	100	CREMER	23,08	2.308,00
0002	Creme barreira que oferece proteção contra urina e fezes à pele. Bisnaga de 92 gramas	BIS	60	COLOPLAST	134,77	8.086,20
0003	Curativo de espuma com prata, macio e adaptável, medindo 10x10cm. Pacote com 01 unidade	PCT	360	MISSNER	49,52	17.827,20
0004	Curativo de gaze rayon embebido em óleo a base AGE; óleo de copaíba e melaleuca. Mede: 7,5x7,5cm Caixa c/24 sachê	CX	50	PIELSANA	109,75	5.487,50
0005	Curativo de espuma não adesiva: Descrição: curativo de espuma de poliuretano não adesivo, macio e adaptável, medindo 10x10cm. Pacote com 01 unidade	PCT	100	MISSNER	36,15	3.615,00
0006	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINA - composto de cmc (carboximetil celulose) absorvente estéril hipoalergênico livre de látex com uma camada autoadesiva e uma camada externa de filo poliuretano. Tamanho 15 x 15 cm	UND	360	POLAR FIX	27,68	9.964,80
0007	Gel hidrocolóide - Tratamento de feridas de profundidade intermediária ou total, criando um ambiente úmido que garante o não ressecamento da ferida, permitindo assim o desbridamento autólítico, ativando o processo de cicatrização. Bisnaga 15g	BIS	360	COLOPLAST	30,68	11.044,80
0008	Gel com alginato de cálcio e sódio - Bisnaga de 85 gramas	BIS	130	CURATEC	47,07	6.119,10
0009	Curativo estéril por radiação gama, constituído por malha de acetato de celulose (Rayon) não aderente, impregnado com óleos de origem vegetal ricos em Ácidos Graxos Essenciais. Produto de fácil aplicação que não adere ao leito da ferida, evitando a retirada do tecido recém formado. Curativo capaz de manter o meio hidratado, favorecendo o processo de cicatrização, desbridamento e alívio da dor. Embalados em envelope PET/alumínio, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em	UND	500	CURATEC	15,78	7.890,00

①



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26540

	feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho aproximado 7,6cm x 40,6cm.					
0010	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), polissobutíleno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico nos tamanhos 20x20 cm. Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C.	UND	500	CURATEC	28,56	14.280,00
0011	Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com íons Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho 10x20 cm.	UND	500	CURATEC	17,38	8.690,00
0012	Curativo não-adesivo, hipoalergênico, composto por duas camadas, sendo uma de espuma de poliuretano super absorvente e a outra, uma película de poliuretano permeável a gases e vapores porém impermeável a água e micro-organismos. Embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção) e esterilizado por radiação gama. Tamanho 10 x 10 cm.	UND	500	MISSNER	25,88	12.940,00
0013	PLACA HIDROCOLÓIDE Hidrocolóide é uma cobertura estéril, composto por uma camada interna autoadesiva de hidrocolóide (cmc - carboximetilcelulose) e uma camada externa de filme de poliuretano. Indicações Diversos tipos de feridas com exsudato leve a moderado; Prevenção de úlceras por pressão. Benefícios Alto poder de absorção de exsudato; Ambiente úmido ideal para a cicatrização; Permeável, permitindo troca gasosa; Impermeável a água e bactérias; Maior durabilidade e resistência; Sem traumas durante as trocas, TAM 15X15	UND	360	CURATEC	26,52	9.547,20
0014	Hidrogel suave, composto por ingredientes naturais sem nenhum aditivo. Possui 25g e um aplicador que garante uma aplicação controlada, fácil e asséptica.	BIS	60	COLOPLAST	41,67	2.500,20
						120.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.401.650,00 (um milhão quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2655/0

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2656

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

06	01	10.302.0016.2.030.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.025.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

17



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26580

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Julho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

THIAGO MARCO
BARROS
MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por
THIAGO MARCO BARROS
MAIA:01779271352
Dados: 2023.07.07 09:11:05 -03'00'

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Joaquim Carlos de Souza CPF 835363373-68
- 2) Giandrea Jamille O. de Vasconcelos CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2023.07.07 17:33:54 -03'00"
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

CONTRATO Nº 2023.07.06-0002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26594

Contrato para a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza - CE, Contato: (85)3452-3100 e E-mail: prohospita@prohospita.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.485.574/0001-71 e C.G.F. sob o nº 06830475-7, neste ato representada por José Rufino da Silva Neto, portador(a) do CPF nº 456.691.633-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 12: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Wraps para esterilização (Manta SMS) 100 X 100 cm - Utilizada para empacotamento de artigos médico hospitalares em geral: instrumentais, material de inox, roupas cirúrgicas. Embalagem descartável de estrutura plana, flexível e porosa, constituída de manta de fibras e filamentos, dispostos direcionalmente ou ao acaso, consolidados por processos mecânicos, químicos, térmicos ou por uma combinação deles. Pacote com 50 unidades.	PCT	30	LUDAN	103,00	3.090,00
0002	PAPEL LENÇOL PARA MACA 50 cm X 50 m - Utilização para cobertura de macas, mesas de procedimento e etc. É descartável, hipoalergêncio e higiênico.	RL	750	IMPACTA	12,49	9.367,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2023.07.07 17:34:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2660

0003	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL GRANDE: Confeccionado em três camadas de polipropileno 100% (sms), estéril, anatômico, mangas compridas com punho, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica que ofereça barreiras antimicrobiana.	UND	600	POLARFIX	15,14	9.084,00
0004	AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR TAMANHO UNICO: Não estéril, sem mangas confeccionado com tiras de polietileno que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade	UND	600	GI	6,86	4.116,00
0005	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA: Avental de procedimento; Uso clínico e ambulatorial. Manga longa; descartável. Uso único e individual. Pacote com 10 unidades.	PCT	9000	SKY	21,94	197.460,00
0006	MÁSCARA BICO DE PATO: Máscara facial, formato anatômico garantindo vedação e adequação aos diversos formatos e tamanhos de rosto dos usuários, filtro com eficiência de 95% na retenção de partículas com diâmetro médio mássico aerodinâmico de 0,3 micra, fixação dupla com fitas resistentes de silicone elástico, dobrável, favorecendo o acondicionamento sem perda da eficácia a fim de garantir a reutilização por meios dos usuários, laudos que comprovem sua validação nos órgão oficiais competentes, embalagem contendo dados de identificação, procedência tempo de validade.	UND	3000	PROMASK	0,97	2.910,00
0007	MÁSCARA PFF2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	UND	13000	PROMASK	0,97	12.610,00
0008	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: Conjunto para oxigenoterapia composto por: Máscara facial flexível em silicone, fixador elástico, tubo corrugado medindo aproximadamente 20cm, extensão para oxigênio, 06 diluidores e capuz em material resistente e fluxo em litro/minuto.	KIT	300	MD	19,41	5.823,00
0009	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL: Conjunto para oxigenoterapia composto por: Máscara facial flexível em silicone, fixador elástico, tubo corrugado medindo aproximadamente 20cm, extensão para oxigênio, 06 diluidores e capuz em material resistente e fluxo em litro/minuto.	KIT	550	MD	16,43	9.036,50
0010	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA: Máscara descartável com três camadas, sendo duas externas em não tecido atóxico, hipoalergênico, inodoro, tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro, modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com elásticos adequado para fixação nas orelhas, gramatura total entre 60 e 80G/m². CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8000	PROMASK	5,74	45.920,00
0011	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO: Com coxim, confeccionada em vinil macio, flexível e transparente presilha ajustável ao nariz que permita boa fixação, tubo transparente,	UND	100	FOYOMED	16,43	1.643,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2023.07.07 17:34:13
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 266/10

	medindo no mínimo 2.10mts de comprimento, com terminal adaptável à saída do umificador, faixa elástica ajustável à face, resistente aos processos usuais de esterilização.						
0012	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICA: Confeccionada em vinil macio, flexível e transparente presilha ajustável ao nariz que permita boa fixação, tubo transparente, medindo no mínimo 2.10mts de comprimento, com terminal adaptável à saída do umificador, faixa elástica ajustável à face, resistente aos processos usuais de esterilização.	UND	200	FOYOMED	6,76	1.352,00	
0013	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO para oxigenioterapia e anestesia. Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência ,previne a reinalação de gases, possui duas membranas na máscara que permitem a eliminação do gás exalado.Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de gás com 2,10m de comprimento. Tamanho infantil. Dimensões da máscara: A: 11 cm / L: 8 cm / C: 4,8 cm	UND	100	MD	16,47	1.647,00	
0014	PROTETOR (PRÓ-PÉS) DESCARTÁVEL: Confeccionado em não tecido, com elástico em toda a sua volta. gramatura 40GR/m². PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1200	ABL	15,81	18.972,00	
0015	PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEL ADULTO – TOUCA: Touca (45cm) confeccionado em não tecido, com plástico em toda volta, gramatura 40gr/m2. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1300	AMED	8,80	11.440,00	
0016	TOALHA DE PAPEL: Pacote contendo no mínimo 120 folhas de 19cm x 20cm com 100% de fibras celulósicas.	PCT	2200	KITCHER	4,96	10.912,00	
0017	LENÇO PARA BANHO DESCARTÁVEL 30X35CM – lenço não estéril; embalagem com alça, que facilita o transporte; secagem instrumental; o lenço para banho e higienização de ambientes hospitalares descartável possui alto poder de absorção e maciez, cor: branco. Tamanho: 30 x 35cm. composição: 65% viscosa e 35% poliéster. Pacote com 100 unidades.	PCT	50	CREME	44,70	2.235,00	
0018	PAPEL FILTRO Especificação: PAPEL FILTRO - Perfil de gramatura uniforme com micro distribuição de fibras, permitindo uma filtração homogênea. Diâmetro do papel 24,0cm 80G. Pacote com 100 unidade.	PCT	50	J. PROLAB	22,36	1.118,00	
							348.736,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 348.736,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0016.2.030.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.025.0000	33903000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA.
NETO:45669163320
Data: 2023.07.07 17:34:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2663

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

JOSE RUFINO

DA SILVA

NETO:4566916

3320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:4566916-3320
Data: 2023.07.07 17:54:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader
2023.003.20210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 266/448

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 266542

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Julho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320

Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2023.07.07 17:34:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Jaqueline Carmo da Silva CPF 835363373-68
- 2) Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2666

CONTRATO Nº 2023.07.06-0003

Contrato para a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua 103, Lote 14 -15 -16, S/N, Conjunto Gama, Icó - CE, Contato: (88)2148-0010 e E-mail: vendas@viamedicamentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.495.121/0001-05 e C.G.F. sob o n.º 06.37203-0-2, neste ato representada por **Ciro Alencar de Andrade**, portador(a) do CPF nº 837.019.403-63, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL 40X12 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	350	MEDIX	7,40	2.590,00
0002	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 13 X 4,5 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	1000	MEDIX	6,90	6.900,00
0003	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL	CX	1000	MEDIX	6,90	6.900,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26670

	ESTERIL CALIBRE 20 X 5,5 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 20 x 5,5, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.					
0004	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 6 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 6, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	180	SR	4,82	867,60
0005	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 7 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	1400	MEDIX	7,84	10.976,00
0006	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 8 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 8, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	1000	MEDIX	7,50	7.500,00
0007	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 30 X 7 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 7, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	100	INJEX	6,10	610,00
0008	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 30 X 8 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 8, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	100	INJEX	7,71	771,00
0009	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	120	G TECH	11,07	1.328,40
0010	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	140	G TECH	11,10	1.554,00
0011	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.	CX	100	UNIQUED	11,03	1.103,00
						41.100,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2688/08

Lote : Lote 02: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha, estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.	UND	28000	SR	0,24	6.720,00
0002	SERINGA DESCARTAVEL 10ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	112000	INJEX	0,36	40.320,00
0003	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5, BICO LUER LOCK - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 1 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	160000	MEDIX	0,35	56.000,00
0004	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25 X 7 - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	100000	SR	0,35	35.000,00
0005	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	100000	SR	0,37	37.000,00
0006	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML BICO LUER LOCK AGULHA 20X5, 5 GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 20 x 0,55 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	201000	SR	0,19	38.190,00
0007	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e	UND	150000	INJEX	0,20	30.000,00



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 26690

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.					
0008	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 13X4,5 - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente com agulha 13X4,5 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	30000	SR	0,20	6.000,00
0009	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA - Estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e aprotogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.	UND	12000	MEDIX	0,19	2.280,00
0010	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	120000	INJEX	0,22	26.400,00
						277.910,00

Lote : Lote 03: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 2% - 1000ML - Ácido acético diluído, concentração a 2%, forma farmacêutica solução aquosa.	L	960	PROC9	9,35	8.976,00
0002	ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 5% - 1000ML - Ácido acético diluído, concentração a 5%, forma farmacêutica solução aquosa.	L	300	PROC9	9,35	2.805,00
0003	ÁCIDO CLORÍDRICO PA - Frasco 1.000 ml Especificação: ÁCIDO CLORÍDRICO PA - Frasco 1.000 ml. ACS - 37% HCl P.M. 36,46	L	10	ACS	39,96	399,60
0004	ÁCIDO PERACÉTICO 15% - Utilizado na desinfecção de materiais hospitalares de alto nível, embalagem de 5 litros, conteúdo dados de identificação, procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente. BOMBONA C/ 5 LITROS	BOBONA	60	VICPHARMA	131,30	7.878,00
0005	ÁCIDO PERACÉTICO - Desinfetante de alto nível que tem como princípio ativo o ácido peracético 0,2%, destinado para desinfecção de equipamentos em geral de uso odont, médicos e hospitalares.	L	100	VICPHARMA	42,05	4.205,00
0006	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes.	L	860	VICPHARMA	5,57	4.790,20
0007	ALCOOL 46° INPM, FRASCO - 1000ML Especificação: ALCOOL 46° INPM, FRASCO - 1000ML - Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 46%, apresentação líquida.	L	120	TUPI	4,95	594,00
0008	ALCOOL 96° GL, FRASCO - 1000ML	L	120	TUPI	7,90	948,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2670/20

	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0009	ALCOOL ABSOLUTO, FRASCO - 1000ML - Álcool absoluto álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C ₂ H ₅ OH, grau de pureza mínimo de 99,5% p/p INPM, teor alcoólico mínimo de 99,5 GL, peso molecular 46,07, característica adicional absoluto, reagente P.A., número de referência química CAS 64-17-5. Frasco de 1L.	L 1700	TUPI	7,10	12.070,00
0010	ALCOOL ETÍLICO A 70%, FRASCO - 1000ML - Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquido.	L 10000	TUPI	5,86	58.600,00
0011	ALCOOL GEL A 70%, FRASCO - 1000ML - Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação gel.	L 9000	TUPI	8,50	76.500,00
0012	DETERGENTE ALCALINO NÃO IÔNICO detergente não iônico, de alto empenho, utilizado para limpeza de material médico, cirúrgico, laboratorial, vidrarias e de equipamentos. detergente com pH neutro que agrega desempenho e segurança na limpeza das vidrarias laboratoriais delicadas, instrumentos cirúrgicos, pisos e outros utensílios sensíveis a alcalinidade e acidez. Com a finalidade de remover matéria orgânica, óleos e gorduras de origem animal, mineral e vegetal em lavadoras ultrassônicas e na limpeza manual.	L 50	NIONLAB	9,60	480,00
0013	ÉTER SULFÚRICO - Solução Éter Sulfúrico 35%. Embalagem com 1 litro. Éter alcoolizado, Uso externo. Deve ser nas áreas afetadas, com auxílio de algodão. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	L 250	RIOQUIMICA	28,33	7.082,50
0014	GEL CONDUTIVO PARA ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO C/ 5 KILOS - Gel condutor, aplicação para ultrassonografia	GL 160	FORTSAN	23,32	3.731,20
0015	Removedor de Oxidação para Instrumentais - Detergente ácido de baixa espuma específico para remoção de manchas e oxidações nos instrumentais cirúrgicos de uso manual, ou manual e automatizado.	L 30	OXICLEAN	48,00	1.440,00
0016	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA - 1000ML - Álcool iodado - frasco com 1.000ml, Solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo	L 400	VICPHARMA	13,68	5.472,00
0017	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA (CLOREXIDINA 0,5%) - 1000ML - Utilizado para fazer a limpeza da pele antes de procedimentos invasivos como a inserção de cateteres, antisepsia do campo operatório após degermação e para a realização de curativos. Solução alcoólica a 0,5% de gliconato de clorexidina para assepsia.	L 500	VICPHARMA	10,96	5.480,00
0018	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA CONTENDO DICLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% com tensoativos em frasco opaco, com tampa rosqueável, embalagem com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente	L 600	VICPHARMA	17,32	10.392,00
0019	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI DEGERMANTE - 1000ML - Iodopovidona (PVPI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante.	L 1000	VICPHARMA	26,91	26.910,00
0020	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI TÓPICO - 1000ML - Contendo, PVPI a 10%, em veículo aquoso, atóxico e hipoalergênico, acondicionado em recipiente plástico fosco, embalagem contendo dados de identificação.	L 1000	VICPHARMA	26,91	26.910,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 267/10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0021	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO (LUGOL 2%) - 1000ML - Corante, tipo lugol forte, características adicionais solução a 2%	L	1000	PROC9	56,48	56.480,00
0022	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (SABONETE LÍQUIDO) - 1000ML - Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave, PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele. Acondicionados em frasco com 1000 ml.	L	3000	BECKER	5,44	16.320,00
0023	VASELINA FARMACÊUTICA LÍQUIDA - 1000ML - Vaselina líquida farmacêutica, líquido incolor, inodoro, com teor de grau farmacêutico, com densidade de 0,818 a 0,880, PH neutro, solúvel em éter, clorofórmio, óleos voláteis, insolúvel em água e álcool, miscível com óleos fixos, acondicionado em recipiente hermético, ao abrigo da umidade, do calor e da luz solar direta, devidamente identificado com fornecedor, lote, validade e procedência, acompanha laudo técnico.	L	150	VICPHARMA	26,24	3.936,00
0024	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E ESTERILIZANTE Desincrustante de artigos médico-hospitalar. Embalagem com 1 kg.	EMB	100	RIOQUIMICA	37,50	3.750,00
0025	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - Lubrificante manual para instrumental cirúrgico. Frasco de 1 litro.	FR	65	RIOQUIMICA	49,50	3.217,50
0026	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO APARELHO DE ENDOSCOPIA - 3 OU 5 ENZIMAS INDICADOR QUÍMICO CLASSE V - Indicador desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. GALÃO C/ 5 LITROS	GL	20	PROLINK	80,40	1.608,00
0027	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO APARELHO DE ENDOSCOPIA GLUTARALDEÍDO A 2% TEMPO DE CONTATO 10 MINUTOS (5L) GALÃO C/ 5 LITROS	GL	20	VICPHARMA	94,00	1.880,00
0028	Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correlato classe de risco III. Embalado individualmente em bisnagas de alumínio 85 g (com tampa flip-top). Certificado BPF&C.	UND	500	CURATEC	52,29	26.145,00
0029	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betafina, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Apresentações de 100mL.	UND	500	HELIANTO	42,00	21.000,00
400.000,00						

Lote : Lote 06: Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Algodão ortopédico 10cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro	PCT	1000	POLARFIX	5,00	5.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2672

	algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.						
0002	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Algodão ortopédico 15cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1000	POLARFIX	8,00	8.000,00	
0003	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Algodão ortopédico 20cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1000	POLARFIX	10,00	10.000,00	
0004	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 10CM X 3M - Atadura gessada, elaborada pelo processo de giro Inglês, acabamento em Zigue-Zague, com tempo de secagem de 5 a 6 minutos. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	350	POLARFIX	36,00	12.600,00	
0005	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 15CM X 3M - Atadura gessada, elaborada pelo processo de giro Inglês, acabamento em Zigue-Zague, com tempo de secagem de 5 a 6 minutos. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	350	POLARFIX	55,00	19.250,00	
0006	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 20CM X 4M - Atadura gessada, elaborada pelo processo de giro Inglês, acabamento em Zigue-Zague, com tempo de secagem de 5 a 6 minutos. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	350	POLARFIX	88,00	30.800,00	
0007	ECRAM PARA RX BASE VERDE 18 X 24 - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	PAR	10	KONEX	450,00	4.500,00	
0008	ECRAM PARA RX BASE VERDE 24 X 30 - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	PAR	10	KONEX	694,00	6.940,00	
0009	ECRAM PARA RX BASE VERDE 30 X 40 - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	PAR	10	KONEX	1.100,00	11.000,00	
0010	ECRAM PARA RX BASE VERDE 35 X 35 - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	PAR	10	KONEX	1.100,00	11.000,00	
0011	ECRAM PARA RX BASE VERDE 35 X 43 - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	PAR	10	KONEX	1.400,00	14.000,00	
0012	FILME PARA RAIOS X (18 X 24) - Película para Raio X com base verde, embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	100	FUJIFILM	150,00	15.000,00	
0013	FILME PARA RAIOS X (24 X 30) - Película para Raio X com base verde, embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	100	FUJIFILM	230,00	23.000,00	
0014	FILME PARA RAIOS X (30 X 40) - Película para Raio X com base verde, embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	70	FUJIFILM	365,00	25.550,00	
0015	FILME PARA RAIOS X (35 X 35) - Película para Raio X com base verde, embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	70	FUJIFILM	390,00	27.300,00	
0016	FILME PARA RAIOS X (35 X 43) - Película para Raio X com base verde, embalagem com dados de identificação e procedência prazo de validade. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	70	FUJIFILM	450,00	31.500,00	
0017	FILME PARA ULTRASSOM 110 MM X 20 M - Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade.	RL	1000	SONY	80,00	80.000,00	
0018	FIXADOR PARA PROCESSADORA	GL	30	FUJIFILM	160,00	4.800,00	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	AUTOMÁTICA 38 LITROS - Com solução para preparar 38 litros. Embalagem em bombonas contendo externamente dados de fabricação, procedência e registro em órgão competente.						
0019	MALHA TUBULAR 10CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400	POLARFIX	10,00	4.000,00	
0020	MALHA TUBULAR 15CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400	POLARFIX	13,00	5.200,00	
0021	MALHA TUBULAR 20CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400	POLARFIX	15,00	6.000,00	
0022	MALHA TUBULAR 8CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400	POLARFIX	9,00	3.600,00	
0023	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38 LITROS - Reforçador para processadora automática de RX solução para prepara 38 litros. Embalagem em bombonas contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro no órgão competente.	GL	20	FUJIFILM	298,00	5.960,00	
							365.000,00

Lote : Lote 07: Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM - Confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, providos de alça de apoio, medindo no mínimo 18cm, (com fio radiopaco embutido), não estéril. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500	AMERICAN	57,19	28.595,00
0002	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas	PCT	2000	ESTILO	4,39	8.780,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26740

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	com 14cm de comprimento, PACOTE COM 100 UNIDADES.						
0003	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.	PCT	5000	NEVOA	5,82	29.100,00	
0004	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.	PCT	8000	NEVOA	11,24	89.920,00	
0005	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M (1,8M)- Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	7000	TEXCARE	5,30	37.100,00	
0006	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	6000	TEXCARE	7,00	42.000,00	
0007	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	5000	TEXCARE	9,00	45.000,00	
0008	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	5000	TEXCARE	9,00	45.000,00	
0009	COMPRESSA DE GAZE DE ROLO 91CM X 91 METROS - Compressa de Gaze de Rolo, Constituída de faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, medindo aproximadamente 91cm x 91 metros.	RL	500	AMERICAN	18,95	9.475,00	
0010	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM - Branco. Altamente absorvente. Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Pacote com 10 unidades.	PCT	220000	AMERICAN	0,48	105.600,00	
0011	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Compressa de Gaze Hidrófila não estéril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm ² , com 8 dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	20000	AMERICAN	17,46	349.200,00	
0012	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL L 10CM X 4,5M - Confeccionada em tecido apropriado de fio de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência. Isenta de substâncias alérgicas, impermeável, enrolado em carretel.	RL	12000	MISSNER	7,62	91.440,00	
0013	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5 CM - Confeccionada em tecido apropriado de fio de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência. Isenta de substâncias alérgicas, impermeável, enrolado em carretel.	RL	10000	NEVE	5,20	52.000,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2675/2014

0014	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - Papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resina acrílica.	RL	6000	MASTERFIX	2,00	12.000,00
0015	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - Papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resina acrílica.	RL	3500	MASTERFIX	3,50	12.250,00
0016	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Fita adesiva para autoclave, medindo 19 mm x 30 cm, com indicador químico, dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem do vapor, com adesivo na face interna.	RL	5000	MASTERFIX	3,38	16.900,00
0017	FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	RL	8000	MISSNER	2,70	21.600,00
0018	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	400	HOSPFLEX	45,00	18.000,00
0019	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	250	HOSPFLEX	65,00	16.250,00
0020	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	400	HOSPFLEX	89,00	35.600,00
0021	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	100	HOSPFLEX	132,00	13.200,00
0022	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	100	POLARFIX	207,84	20.784,00
0023	Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de ricino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo cm 10,2 cm x 9,14 m.	UND	500	CURATEC	24,50	12.250,00
0024	MEMBRANA REGENERADORA POROSA (TAMANHO MÉDIO). membrana de celulose cristalina capaz de substituir temporariamente a pele. É um curativo biocompatível, inerte, isento de adesivos, atóxico, com textura extremamente fina e com alta resistência no estado úmido. A versão com poros permite as trocas gasosas e a passagem do exsudato para um curativo secundário. Devido às suas características, não se faz necessária a troca diária do produto, evitando possíveis traumas, promovendo o desenvolvimento do tecido de granulação, reduzindo a dor através do isolamento das terminações nervosas e acelerando o processo cicatricial. Dimensões do produto 7,5 x 10 cm	UND	306	VUELO	26,00	7.956,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2676

						1.120.000,00
--	--	--	--	--	--	--------------

Lote : Lote 08: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Dispositivo para Transferência de Soluções Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis.	UND	600	EMBRAMED	1,30	780,00
0002	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ADULTO - Dorso de papel microporoso revestido com adesivo, hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	MAXICOR	14,50	4.350,00
0003	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - INFANTIL - Dorso de papel microporoso revestido com adesivo, hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	MAXICOR	14,50	1.450,00
0004	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	30000	MEDIX	1,32	39.600,00
0005	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (TUBO FLEXÍVEL) - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta universal, escalonada, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente regulador de fluxo tipo rolete, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador de LUER macho estéril.	UND	35000	MEDIX	1,40	49.000,00
0006	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (TUBO RÍGIDO) - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta universal, escalonada, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente regulador de fluxo tipo rolete, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador de LUER macho estéril.	UND	18000	INJEX	0,88	15.840,00
0007	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta perfurante, escalonado, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 60 gotas/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador LUER macho, estéril.	UND	3000	MEDSONDA	0,90	2.700,00
0008	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - Com ponta perfurante para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem, com filtro de 200 microlitros, permeável em toda a sua extensão, e parte inferior para controle de gotejamento (20 GT= 1ml), tubo de PVC com 1,5m atóxico transparente e incolor, pinça rolete com esbarro nas duas extremidades	UND	2000	LAMEDID	5,20	10.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26770

	intermediárias, LUER universal, de cor transparente, epirogênico, descartável.						
0009	EQUIPO PARA USO DE BOMBA DE INFUSÃO (MEDPUMP OU SIMILAR) - Equipos simples âmbar com injetor lateral, esterilizados, epirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de vencimento e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	UND	1600	MEDPUMP	3,20	5.120,00	
0010	EXTENSOR PERFUSOR 2 VIAS - Tubo transparente flexível com conector Luer Lock universal com protetor enroscado, estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	MEDSONDA	1,20	720,00	
0011	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen.	UND	35000	BIOBASE	1,10	38.500,00	
0012	Oxímetro De Dedo Digital - medição com um botão, com a função de detecção de oxigênio no sangue Com função de desligamento automático, indicador de bateria fraca.	UND	150	G TECH	80,00	12.000,00	
0013	PAPEL PARA ECG 58MM X 30M - Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação data de validade.	RL	800	MDP	7,80	6.240,00	
0014	PASTA DE BENTONITA - Pasta para EEG Bentonite com posição: glicerina, cloreto de potássio, metiloparabeno, pó de bentônica e água desmineralizada. Indicação: meio de contato para transmissão de sinais e impulsos elétricos, em exames de eletroencefalograma EEG. POTE COM 1 KG.	PTE	100	CONTACTE	30,00	3.000,00	
0015	Tampa protetora para equipo rosqueável luer lock Estéril vedar a via de acesso (entrada/saída) de extensões de equipsos, seringas e cateteres que deixaram de receber a infusão de soro, água ou drogas, com isso, protege a entrada de micro-organismos no corpo	UND	1200	CREMER	0,33	396,00	
0016	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL - Termômetro Digital para medição de temperatura e umidade, com função de máxima e mínima, umidade interna, com botão seletor de unidade de medição °C ou °F, botão de temperatura interna/externa, cabo de aproximadamente 3mm.	UND	120	AK28 NEW	62,00	7.440,00	
0017	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - Com extensor, com determinação de temperatura mínima e máxima, embalagem protetora individual, com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	600	PREMIUM	8,69	5.214,00	
0018	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA Especificação: TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA - Termômetro Digital Máximo/Mínimo para Caixa Térmica.	UND	200	INCOTERM	55,00	11.000,00	
0019	Termômetro Infravermelho Digital LCD Corpo Medição Testa ou Orelha. Ferramenta de Medição de Febre Sem Contato IR para Bebê	UND	50	VMADE	65,00	3.250,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2678

0020	ou Adulto TERMÔMETRO PARA GELADEIRA Especificação: TERMÔMETRO PARA GELADEIRA - Aparelho digital, com extensor, com determinação de temperatura mínima e máxima, embalagem individual, procedencia e atender a legislação pertinente ao produto.	UND	200	JPROLAB	55,00	11.000,00
0021	TORNEIRA DE 3 (TRÊS) VIAS - Descartável, confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores Luer Lock universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril.	UND	2000	GLOMED	1,00	2.000,00
						230.000,00

Lote : Lote 09: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FIO DE SUTURA ALGODÃO C/ POLIESTER 2.0 C/ AGULHA TRIANGULAR 2,0CM - Com agulha 1/2 círculo triangular de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	TECHNOFIO	45,00	9.000,00
0002	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	TECHNOFIO	88,00	8.800,00
0003	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	TECHNOFIO	88,00	26.400,00
0004	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	TECHNOFIO	88,00	26.400,00
0005	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	TECHNOFIO	88,00	10.560,00
0006	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA GASTROINTESTINAL - Agulha Gastrointestinal, com agulha de 3,0cm 1/2 de curvatura com ponta círculo cilíndrica para fechamento geral. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	TECHNOFIO	88,00	8.800,00
0007	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA CILINDRICA 2CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	TECHNOFIO	88,00	10.560,00
0008	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA CILINDRICA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	TECHNOFIO	88,00	10.560,00
0009	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 SEM AGULHA - Estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	TECHNOFIO	88,00	13.200,00
0010	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 2CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	TECHNOFIO	88,00	10.560,00
0011	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	TECHNOFIO	88,00	10.560,00
0012	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3,5CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,5cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	TECHNOFIO	88,00	17.600,00
0013	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 2,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	TECHNOFIO	88,00	17.600,00
0014	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA 2,5CM - Com agulha 1/2 círculo	CX	120	TECHNOFIO	88,00	10.560,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26790

	cilíndrica, de 2,5cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
0015	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 sem agulha, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA C/ 24 UNID	CX	120	TECHNOFIO	43,00	5.160,00
0016	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2,0 com agulha de 2,5cm com 3/8 círculo cortante, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA C/ 24 UNID	CX	120	TECHNOFIO	45,00	5.400,00
0017	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2,0 com agulha de 3,0cm com 1/2 círculo cilíndrica, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA C/ 24 UNID	CX	120	TECHNOFIO	45,00	5.400,00
0018	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3,0 com agulha de 1/2 círculo cortante, cilíndrico de 2,5cm estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA C/ 24 UNID	CX	120	TECHNOFIO	45,00	5.400,00
0019	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4,0 com agulha de 3cm com 1/2 círculo cortante, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA C/ 24 UNID	CX	120	TECHNOFIO	45,00	5.400,00
0020	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	TECHNOFIO	48,00	9.600,00
0021	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	TECHNOFIO	44,00	13.200,00
0022	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	TECHNOFIO	46,00	13.800,00
0023	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	250	TECHNOFIO	46,00	11.500,00
0024	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ AGULHA 30MM - Estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	170	PROCARE	43,00	7.310,00
0025	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	480	TECHNOFIO	48,00	23.040,00
0026	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AGULHA 2,5CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,5cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	250	TECHNOFIO	48,00	12.000,00
0027	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	124	TECHNOFIO	35,44	4.394,56
0028	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4.0 AGULHA 1,5CM - Fio de sutura Poliglactina 4,0 com agulha 1/2 círculo cilíndrica com 1,5 cm -	CX	120	SHALON	95,00	11.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2680 B

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0029	estéril. CAIXA COM 12 UNIDADES. FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONA 2.0 C/ AGULHA 2,5 - Fio de sutura poliglecaprona 2.0 com agulha 1/2 círculo cilíndrica com 2,5 cm -estéril CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	96	SHALON	166,00	15.936,00
0030	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	48	TECHNOFIO	49,99	2.399,52
0031	FIO DE SUTURA VICRYL 4.0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM 1,5 CM - Estéril, embalagem individual adequada, segura compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	SHALON	149,99	7.499,50
						349.999,58

Lote : Lote 13: Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 7,0 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	13000	MAXITEX	1,31	17.030,00
0002	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 7,5 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	17000	MAXITEX	1,30	22.100,00
0003	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 8,0 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	8000	MAXITEX	1,30	10.400,00
0004	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 8,5 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	6000	MAXITEX	1,30	7.800,00
0005	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.	PAR	1000	MBLIFE	2,39	2.390,00
0006	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.	PAR	1000	MBLIFE	2,40	2.400,00
0007	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO	PAR	1000	MBLIFE	2,40	2.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26810

	PEQUENO - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.					
0008	Luva para procedimento Nitrílica sem pó Tamanho P - Desenvolvida para proteção e combate à contaminação cruzada, reduzindo o risco de transmissão de fontes de infecção bacteriana durante o procedimento. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	50	DESCARPACK	13,00	650,00
0009	Luva para procedimento Nitrílica sem pó Tamanho M - Desenvolvida para proteção e combate à contaminação cruzada, reduzindo o risco de transmissão de fontes de infecção bacteriana durante o procedimento. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	60	DESCARPACK	13,00	780,00
0010	Luva para procedimento Nitrílica sem pó Tamanho G - Desenvolvida para proteção e combate à contaminação cruzada, reduzindo o risco de transmissão de fontes de infecção bacteriana durante o procedimento. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	50	DESCARPACK	13,00	650,00
0011	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO EXTRA PEQUENO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	7000	SUPERMAX	13,50	94.500,00
0012	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	4000	SUPERMAX	14,00	56.000,00
0013	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	8000	SUPERMAX	13,50	108.000,00
0014	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	4000	SUPERMAX	13,50	54.000,00
						379.100,00

Lote : Lote 14: Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	KIT PARA COLOCAÇÃO DE DIU - 5 peças com estojo autoclavável- Neste Kit Contém: 01- CUBA PEQUENA, 01- HISTEROMETRO COLLIN 28CM, 01- TESOURA METZENBAUM CURVA, 01- PINÇA POZZI P/ UTERO RETA 25CM, 01- PINÇA CHERRON P/ TAMP 25CM, 01- ESTOJO 26X12X06 cm.	UND	4	RHOSSI	380,00	1.520,00
0002	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL - Em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Estéril por Óxido Etileno. Embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	UND	120000	CRALPLAST	1,42	170.400,00
0003	ESCOVA CIRÚRGICA - Para lavagem pré-operatório das mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante, contendo PVPI a 10% (1% de iodo livre).	UND	1000	VICPHARMA	2,78	2.780,00
0004	ESCOVA ENDOCERVICAL NÃO ESTÉRIL	PCT	2300	KOLPLAST	26,00	59.800,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2682

	Descartável para coleta citológica. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
0005	ESCOVA GINECOLÓGICA PARA COLPOCITOPATOLOGIA ESTÉRIL - Tamanho mínimo de 17cm de cabo de polietileno com 2cm de cerdas. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PCT	2400	KOLPLAST	32,00	76.800,00
0006	INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	UND	20000	KOLPLAST	1,45	29.000,00
0007	INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	UND	50000	KOLPLAST	1,45	72.500,00
0008	INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	UND	36000	KOLPLAST	1,45	52.200,00
						465.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 3.628.109,58 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26836

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0016.2.030.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.025.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2685/18

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Julho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por CIRO ALENCAR DE ANDRADE:83701940363
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=2537109400112, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(em branco), CN=CIRO ALENCAR DE ANDRADE: 83701940363
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Ió, Ceará.
Data: 2023.07.06 17:04:02-03'00'

CIRO ALENCAR DE ANDRADE:
83701940363

VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835363373-68
- 2) CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2686

CONTRATO Nº 2023.07.06-0004

Contrato para a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMER. IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MAT. MED. E LAB. LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMER. IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MAT. MED. E LAB. LTDA**, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 811, Centro, Indaiatuba - SP, Contato: (11)2338-3225 e E-mail: licitacao@bmtmed.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.767.477/0001-46 e C.G.F. sob o nº 353.113.512.113, neste ato representada por Acioly Luiz Tavares de Lacerda, portador(a) do CPF nº 697.958.434-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 05: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MICROLANCETA DESCARTÁVEL UNIVERSAL - Lanceta estéril, ponta trifacetada, dando maior conforto na utilização; protetor de ponta, evitando acidentes e facilitando o descarte. Produto descartável e não reutilizável, indolor. Encaixe universal, sendo compatível com a grande maioria dos lancetadores automáticos. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8000	GLUCOLEADER HU	3,00	24.000,00
0002	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - Constituídas de biosensores para captação do sangue pela lateral, com curva de conforto, disponível em tubos, ou ainda outras tiras com captação do sangue pela extremidade das tiras, com embalagem individualizada e contidas em caixas, todas destinadas a leitura de glicose no	CX	12000	OK METER	11,50	138.000,00

ACIOLY LUIZ TAVARES
DE
LACERDA-69795843400



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2687

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

<p>sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente a categoria do produto. Caixa com 50 unidades.OBS: O licitante que cotar este item colocará a disposição do órgão os aparelhos para realização dos exames, com assistência técnica permanente durante toda vigência do contrato, até a realização do último exame. Caso seja tirado algum aparelho para conserto, este deverá ser substituído por um novo.</p>						
						162.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

ACILY LUZ TAVARES
DE
LACERDA:69795843400
Assinado de forma digital por
ACILY LUZ TAVARES
Data: 2023.07.27 14:58:45 -03'00'



- 5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0016.2.030.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.025.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

ACIDLY LUIZ TAVARES DE
LACERDA:09795843400



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

Acily Luiz Tavares
ACILY LUIZ TAVARES DE
LACERDA 49795843400
Data: 2023/01/19 09:21:43



11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

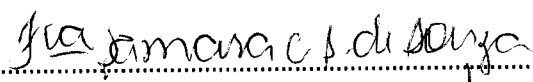
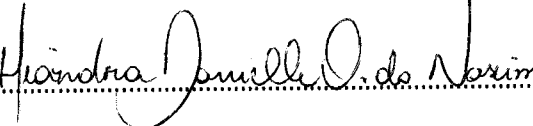
Juazeiro do Norte/CE, 06 de Julho de 2023.


.....
Francin Jones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ACIOLY LUIZ TAVARES Assinado de forma digital por
DE ACIOLY LUIZ TAVARES DE
LACERDA:69795843400
LACERDA:69795843400 Dados: 2023.07.07 09:35:41 -03'00'

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMER. IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MAT. MED. E LAB. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 835363373-68
2)  CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 26910

CONTRATO Nº 2023.07.06-0005

Contrato para a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Avenida Dr. Belmino Correia, nº 2147, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe - PE, Contato: (81)3484-2525 e E-mail: castromedepp@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.868.172/0001-40 e C.G.F. sob o nº 06.7.489.109-, neste ato representada por Eliane Castro Pereira, portador(a) do CPF nº 354.582.164-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.08.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 04: Material Médico Hospitalar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL - De plástico transparente flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com barreiras protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, até 64 mm com proteção antiodor, drenável com clipe, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro órgão competente.	UND	10000	CONVATEC	12,00	120.000,00
0002	BOLSA PARA COLOSTOMIA PEDIÁTRICA - Bolsa de Colostomia, Drenável Recortável 8-50mm Infantil Transparente. O orifício inicial pode ser ampliado para acomodar estomas de vários formatos e tamanhos, em até um diâmetro máximo de 50 mm. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto. Filme plástico macio, silencioso e à prova de odores. Clipe flexível de fechamento	UND	500	CONVATEC	16,00	8.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29268

	macio, moldável e auto-adesivo, projetado para uso pediátrico.					
0003	BOLSA PARA UROSTOMIA Bolsa Coletora para urostomia Transparente com flange para fixação, com válvula anti-refluxo e torneira dobrável para drenagem, confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos. A película externa é uma tela protetora perfurada e não aderente que impede o acúmulo de umidade e proporciona maior conforto. Sistema de fixação Octofix, suporte para cinto e adaptador universal de silicone.	UND	10000	CONVATEC	12,00	120.000,00
0004	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - Coletor de urina, material PVC, tipo sistema fechado, capacidade cerca de 2.000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula antirrefluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, conector universal, componentes alça de sustentação, outros componentes membrana autocicatrizante, esterilidade estéril, descartável.	UND	15000	WILTEX	5,51	82.650,00
0005	COLETOR DE URINA INFANTIL EM SISTEMA ABERTO FEMININO - Coletor de urina, material plástico, tipo sistema aberto, modelo infantil, capacidade cerca de 100 ml, características adicionais adesivo hipoalergênico, embalagem individual.	UND	800	FOYOMED	0,61	488,00
0006	COLETOR DE URINA INFANTIL EM SISTEMA ABERTO MASCULINO - Coletor de urina, material plástico, tipo sistema aberto, modelo infantil, capacidade cerca de 100 ml, características adicionais adesivo hipoalergênico, embalagem individual.	UND	800	FOYOMED	0,70	560,00
0007	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML - Bolsa de Drenagem de Urina sistema aberto. Confeccionada com material resistente, translúcido e atóxico com capacidade para 2000ml.	UND	50000	BIOBASE	0,54	27.000,00
0008	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS - Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	UND	7000	DESCARBOX	11,68	81.760,00
0009	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA - Dispositivo para incontinência urinária, componentes em látex, maleável, anel de contorno, com extensor, características adicionais descartável, estéril, tamanho nº 4.	UND	5000	MEDSONDA	4,43	22.150,00
0010	TELA DE MARLEX DE 15 X 15CM - Em polipropileno, não absorvível.	UND	30	MARLEX	68,68	2.060,40
0011	TELA DE MARLEX DE 26 X 26CM - Em polipropileno, não absorvível.	UND	30	CIR. BRASIL	194,27	5.828,10
0012	TUBO LÁTEX Nº 200 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	100	TARGA S.A	36,21	3.621,00
0013	TUBO LÁTEX Nº 202 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	100	LEMGRUBER	52,10	5.210,00
0014	TUBO LÁTEX Nº 204 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS	PCT	80	LEMGRUBER	110,08	8.806,40
0015	TUBO DE SILICONE GRAU MÉDIO Nº 204 - Que suporte esterilização a vapor, 15m	PCT	30	PERFIMED	266,53	7.995,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 26930

de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.									
									496.129,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 496.129,80 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.018.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0016.2.030.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.025.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:



- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Julho de 2023.

Francimoneis Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF 835363373-68

2) CPF 03614394310



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 209/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.08.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.401.650,00 (um milhão quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Thiago Marcos Barros Maia.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.08.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 348.736,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Rufino da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.08.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.628.109,58 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ciro Alencar de Andrade.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.08.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMER. IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MAT. MED. E LAB. LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Acioly Luiz Tavares de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.08.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 496.129,80 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eliane Castro Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 28 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020-2024) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 26 DE JULHO DE 2023 À 09 DE AGOSTO DE 2023 EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020/2024), LUCIANO RODRIGUES FERREIRA EM SUBSTITUIÇÃO A APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTÁ LICENCIADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À SAÚDE.

ART. 2º - O CONSELHEIRO SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 26 DE JULHO DE 2023 À 09 DE AGOSTO DE 2023.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de julho de 2023.

Érika Larissa Ribeiro

Presidente do CMDCA

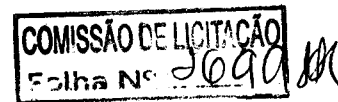
AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.08.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do

município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.401.650,00 (um milhão quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Thiago Marcos Barros Maia.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.08.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 348.736,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Rufino da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.08.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.628.109,58 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ciro Alencar de Andrade.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.08.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e

a empresa BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMER. IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MAT. MED. E LAB. LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Acioly Luiz Tavares de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.08.2. Partes: o Município Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades de equipamentos diversos da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 496.129,80 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eliane Castro Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2023.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 05 de julho de 2023. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Grasiela Mafessoni.

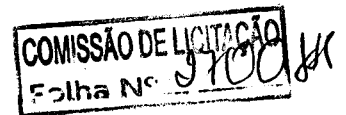
Juazeiro do Norte/CE, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0030, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 05 de julho de 2023. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de julho de 2023.



EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.09-0023, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 03 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 05 de julho de 2023. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Grasiela Mafessoni.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de julho de 2023.